



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

Recomendação nº 02/2020

À Diretora Executiva
Ana Maria Groff Jansen

Assunto: Atos de Pessoal

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho pelo presente, ante as atribuições do Controle Interno, estabelecidas na Resolução 15/2017, de 23 de agosto de 2017, encaminhar orientação sobre os atos de pessoal, nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, segue o exposto:

1. Considerando o ofício DAP nº 16865/2018 e a cartilha: Alerta enquanto à necessidade de concessão de férias no prazo legal aos servidores públicos (documentos anexos), encaminhados pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina;
2. Recomenda-se, portanto, que o responsável pelos atos de pessoal, deverá elaborar um planejamento anual com relação à concessão de férias e verificar se os empregados públicos estão usufruindo suas férias dentro do prazo estabelecido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Outros itens que devem ser verificados no tocante à aplicação da legislação vigente de pessoal no serviço público:

- a) Controle de frequência dos empregados públicos.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

- b) Obrigatoriedade do setor de Controle Interno emitir o parecer sobre a regularidade dos atos de admissão e aposentadoria.
- c) Orientação sobre desvio de função de empregado público no serviço público.
- d) Verificação quanto a vigência dos Editais de concurso, processo seletivo em caráter temporário ou processo seletivo de estagiário.

Atenciosamente,

Joinville, 10 de dezembro de 2020.

Kalinka Caroline Godoy Grisang
Controlador Interno